



USO RACIONAL, SEGURO E RESPONSÁVEL DE MEDICAMENTOS

MAS AFINAL, O QUE É URM?

O conceito do uso racional de medicamentos (URM) é amplo. Sendo definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1985, como situação em que “os pacientes recebam medicamentos adequados às suas necessidades clínicas, em doses que atendam às suas necessidades individuais, por um período de tempo adequado e ao menor custo para eles e sua comunidade”, corroborando, com a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

Essa temática vem ganhando expressão ao longo dos anos, tanto na agenda nacional, quanto na internacional. Nesse sentido, se reforça a importância da oferta de informação sobre medicamentos que seja independente, sem conflitos de interesse e pautada na imparcialidade como subsídio para a promoção do uso racional de medicamentos em todas as esferas de governo e da sociedade civil.

POR QUE MONTAR UM COMITÊ DE URM?

1. Fornecer subsídios para a implementação das ações de assistência e serviços farmacêuticos de forma territorializada;
2. Propor ações intersetoriais;
3. Propor ações interfederativas.



COMO CRIAR UM COMITÊ PARA PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS?



USO RACIONAL, SEGURO E RESPONSÁVEL DE MEDICAMENTOS

DEFINIR A ABRANGÊNCIA

Como definir a abrangência do Comitê?

- Pensar como as reuniões relacionadas à saúde pública ocorrem em seu município, região ou estado. Quais as condições de saúde da população quanto ao uso indiscriminado de medicamentos? Quem são os profissionais mais responsáveis pela gestão do uso do medicamento? Como funcionam os Conselhos de Saúde? Como funcionam as entidades profissionais? Existe Comissão Intergestora Bipartite (CIB)? Existe reunião da respectiva região de saúde?

• A abrangência do Comitê deverá ser pensada de acordo com as características e possibilidades de periodicidade das reuniões, em caráter multiprofissional e com participação do controle social.

• É fundamental a articulação com as coordenações de assistência farmacêutica da respectiva secretaria de saúde.

DEFINIR A INSTITUCIONALIZAÇÃO/OFICIALIZAÇÃO

Definir se haverá institucionalização/oficialização do Comitê e neste caso quem seria o órgão/entidade de classe ou universidade, o qual abrigaria e qual a forma de oficialização.

DEFINIR UMA SECRETARIA EXECUTIVA

Quem será responsável pela Secretaria Executiva?
Definir o regimento interno do comitê (objetivo geral e específico, atribuições, regras de execução, periodicidade, metodologia, plano de ação, metas e indicadores em determinado período e critérios de conflito de interesse.)

Atribuições da Secretaria Executiva

- Convocar reuniões;
- Secretariar as reuniões;
- Produzir as atas;
- Coordenar a implementação dos encaminhamentos.

COMO CRIAR UM COMITÊ PARA PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS?

CONVIDAR MEMBROS

Quem pode ser membro do Comitê para promoção do uso racional de medicamentos?

- Gestores e profissionais relacionados à área da saúde;
- Representantes do Controle Social;
- Rede de saúde indígena por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs);
- Representantes de entidades profissionais;
- Representantes de universidades;
- Representantes das demais áreas que possuam interesse na temática do uso racional de medicamentos;
- Convidados para reuniões específicas.

Deverá ser preenchido declaração de conflito de interesse e encaminhado à secretaria executiva do Comitê.

A Secretaria Executiva será representada pelo órgão/entidade de classe ou universidade no qual o Comitê será institucionalizado/ oficializado.

CONVOCAR PRIMEIRA REUNIÃO

Durante a primeira reunião, sugere-se:

- Elaborar cronograma de reuniões.
- Propor regimento do Comitê.
- Iniciar agenda de trabalho.

COMO FAZER PARA INICIAR OS TRABALHOS DO COMITÊ?

- Convocar uma reunião de instauração do Comitê com definição de seus membros e datas de reuniões;
- Articular audiência pública sobre a temática;
- Produzir evento sobre uso racional de medicamentos e instaurar os trabalhos do Comitê.

COMO CRIAR UM COMITÊ PARA PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS?

O QUE UM COMITÊ LOCAL PODE FAZER?

- Discutir sobre o Uso Racional dos Medicamentos;
- Executar os encaminhamentos das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Promover educação permanente sobre Uso Racional dos Medicamentos;
- Elaborar rede/mapa de atuação tal como Programa Saúde na Escola (PSE), conselhos locais de saúde etc...
- Elaborar e desenvolver manuais técnicos locais;
- Propor melhorias entre os processos de trabalhos dos membros;
- Divulgar as discussões e recomendações do Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos (CNPURM) em âmbito local;
- Articular de forma intersetorial a discussão sobre Uso Racional de Medicamentos (Conselhos de Saúde, Comissões de Farmácia e Terapêutica, Centros/Serviços de Informação sobre Medicamentos, espaços de ensino-serviço-comunidade, Ministério Público, Defensoria Pública, entidades profissionais e vigilância em saúde);
- Parcerias com Fóruns, Núcleos de Apoio Técnico do poder jurídico - NATS e eventos jurídicos locais.

COMO CRIAR UM COMITÊ PARA PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS?

SUGESTÕES DE ATRIBUIÇÃO PARA O REGIMENTO INTERNO

- Reconhecer e monitorar o perfil de utilização de medicamentos nas microrregiões;
- Divulgar produção científica e fomentar debates com os profissionais da rede sobre a promoção do uso racional de medicamentos.
- Reconhecer e o monitorar o nível de adesão dos usuários ao tratamento, bem como demais problemas relacionados a medicamentos presentes nas regiões de saúde;
- Analisar as situações de uso inadequado de medicamentos e promover ações para colaborar em sua resolução;
- Atuar em caráter consultivo com outros comitês e grupos de trabalho sobre a temática do acesso e uso racional de medicamentos;
- Instituir grupos de trabalho para desenvolver atividades relacionadas às finalidades do comitê, quando necessário;
- Propor e desenvolver ações de capacitação dos profissionais de saúde através de eventos de caráter técnico-científico relacionados à temática do uso racional de medicamentos;
- Articular o trabalho colaborativo das equipes de saúde para garantir acesso e uso racional de medicamentos;
- Contribuir para estimular ampliação e qualificação do acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes;
- Debater e propor aprimoramento da regulamentação da vigilância de medicamentos e serviços farmacêuticos no território;
- Propor iniciativas de pesquisas e desenvolvimento científico, tecnológico e profissional relacionados à temática do uso racional de medicamentos;
- Promover integração e articulação entre órgãos e entidades públicas e privadas no município no sentido de estimular o uso racional de medicamentos pela população;
- Elaborar documentos técnicos, informativos, materiais de divulgação ao público interno e externo à secretaria de saúde.

Adaptado de: Curso Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Módulo II – Desenvolvimento dos serviços de Cuidado Farmacêutico.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

